

CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2009 de 11 setembro de 2009

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para a eleição da representação da sociedade civil do CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE para o biênio 2010 / 2011.

A Mesa Diretora do Conselho Nacional de Juventude, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que criou o Conselho Nacional de Juventude, no Decreto nº 5.490, de 14 de julho de 2005, no Regimento Interno do Conselho Nacional de Juventude, de 23 de setembro de 2005, e na deliberação do Conselho Nacional de Juventude, em sua 10ª Reunião ordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Juventude para o biênio 2010 / 2011.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos conselheiros/as;

Alex Sandro Silva Nazaré – Secretaria Nacional de Juventude
Daniele Costa Silva – UBM – União Brasileira de Mulheres
Danielle F. dos Santos Gruneich – Ministério do Esporte
Luciana Camila dos Santos Brandão – IJC Instituto de Juventude Contemporânea
Maria Virgínia de Freitas – Ação Educativa
Reinaldo Chaves Gomes – Ministério da Justiça
Valério Costa Benfica – CPC Centro Popular de Cultura 8 de Março

Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo até 30 de janeiro de 2010 para coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação, da referida eleição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 11 de setembro de 2009.

DAVID BARROS ARAÚJO
Presidente

DANILO MOREIRA
Vice-Presidente
Secretário-Adjunto da Secretaria Nacional de Juventude

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE
Secretário-Executivo